

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15708

Poder Executivo

Natal, 13 de julho de 2024

LEI COMPLEMENTAR Nº 761, DE 12 DE JULHO DE 2024.

Cria cargos de Defensor Público do Estado do Rio Grande do Norte e altera o art. 22 da Lei Complementar Estadual nº 251, de 7 de julho de 2003, com a redação dada pelo art. 2º, da Lei Complementar nº 510, de 10 de abril de 2014, e dá outras providências.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE: FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Ficam criados no quadro de carreira da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte:

- I – 05 (cinco) cargos de Defensor Público de Terceira Categoria;
- II – 05 (cinco) cargos de Defensor Público de Segunda Categoria;
- III – 05 (cinco) cargos de Defensor Público de Primeira Categoria.

Art. 2º O art. 22 da Lei Complementar Estadual nº 251, de 07 de julho de 2003, passará a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 22. A carreira de Defensor Público do Estado do Rio Grande do Norte é constituída por:

- I – 40 (quarenta) cargos de Defensor Público de Categoria Especial;*
- II – 20 (vinte) cargos de Defensor Público de Terceira Categoria;*
- III – 20 (vinte) cargos de Defensor Público de Segunda Categoria;*
- IV – 20 (vinte) cargos de Defensor Público de Primeira Categoria; e*
- V – 17 (dezessete) cargos de Defensor Público Substituto.” (NR)*

Art. 3º O provimento dos cargos criados por esta Lei Complementar será realizado de forma gradativa, conforme dotação consignada na Lei Orçamentária Anual e em cumprimento às metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Plano Plurianual, nos termos do § 1º, do art. 169, da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 12 de julho de 2024, 203º da Independência e 136º da República.

FÁTIMA BEZERRA
Governadora

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15708

Poder Executivo

Natal, 13 de julho de 2024



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=SUVN9I2O5A-XG43R8C45U-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

SUVN9I2O5A-XG43R8C45U-P2TH9ZW2VI

